



PORTARIA Nº 4748 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para o tempo de conclusão de curso Do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022 para contratação de profissional para o cargo de "ASSISTENTE SOCIAL".

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, que tem como objetivo a contratação de Assistente Social para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do referido Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, que tem como objetivo selecionar Assistente Social para prestarem o serviço de Assistência Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- a) Lucimara Silva de Lima, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.599-5 e CPF/MF nº 318.770.498-08;
- b) Elaine Fernanda de Melo, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.689 e CPF/MF nº 356.221.628-90;
- c) Rosiney Alves Moreira Freitas, Cédula de Identidade/RG nº 32.140.433-6 e CPF/MF nº 288.518.988-63;
- d) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75.

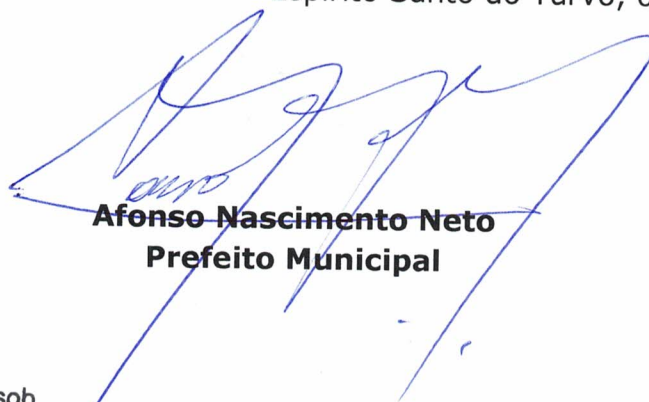
Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.



Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.

Espírito Santo do Turvo, 07 de Abril de 2022.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4748 em 07/04/2022

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

